

Francisco Beltrão, 15 de março de 2019.

**Memorando nº LICITAÇÕES/058/2019**

**DESTINO:** Secretaria de Planejamento – IPPUB fiscais de obra – Portaria 053/2019

**ORIGEM:** Departamento de Compras, Licitações e Contratos

**REFERENTE:** implantação de iluminação pública decorativa na via pública que dá acesso à UTFPR, com extensão de 1.550 metros, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, no trecho entre a entrada da UTFPR e a Rua Luiz Hellmann, no Município de Francisco Beltrão – PR

**ASSUNTO:** Avaliação prospectos ilustrativos e ficha técnica – TP 002/2019.

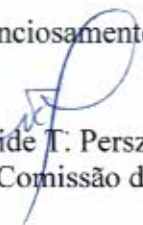
**Senhores,**

Com o presente, encaminhamos a proposta da licitante classificada em primeiro lugar na licitação supra mencionada, para análise e emissão de relatório apontando aprovação ou reprovação devidamente fundamentado, referente aos itens 01 – poste de aço e 02 – luminária decorativa.

Segue cópia de páginas 7 e 8 do edital com o estabelecido para orientação quanto às condições de apresentação da proposta.

Informamos que o relatório da análise, deverá ser encaminhado a esta Comissão de Licitação Especial de Obras, no prazo de 3(três) dias úteis.

Atenciosamente.

  
Niléide T. Perszel  
Presidente da Comissão de Licitações

Recebemos em 15/13/2018.

  
Heloísa Bortot

Camila Daiane Cancelier

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103



**Resposta ao Memorando LICITAÇÕES/058/2019**

**DESTINO:** Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

**ORIGEM:** Secretaria de Planejamento - IPPUB

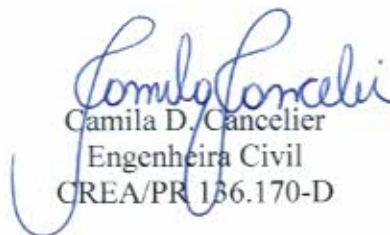
**REFERENTE:** Implantação de iluminação pública decorativa na via pública que dá acesso à UTFPR, com extensão de 1.550 metros, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, no trecho entre a entrada da UTFPR e a Rua Luiz Hellmann, no Município de Francisco Beltrão – PR.

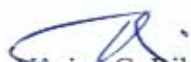
**ASSUNTO:** Avaliação de prospectos ilustrativos e ficha técnica – TP 002/2019.

Após a análise do prospecto apresentado pela empresa Rafael Zobot Korlikoski – Eireli licitante classificado em primeiro lugar na licitação supra citada, a equipe técnica designada para análise dos prospectos solicitados declara que o prospecto do produto apresentado **atende** com fidelidade a especificação dos produtos que constam no subitem 7.1.2 do Edital referente a LICITAÇÃO N° 002/2019 – TOMADA DE PREÇOS.

Francisco Beltrão, 19 de março de 2019.

  
Heloisa Bortot  
Arquiteta e Urbanista  
CAU 66.955-5

  
Camila D. Cancelier  
Engenheira Civil  
CREA/PR 136.170-D

  
Vânius C. Bihel  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 26.006-D

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019**

OBJETO: contratação da implantação de iluminação pública decorativa na via pública que dá acesso à UTFPR, com extensão de 1.550 metros, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, no trecho entre a entrada da UTFPR e a Rua Luiz Hellmann, no Município de Francisco Beltrão – PR.

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 230/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a Classificação e Resultado da Licitação:

**1. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS POR ORDEM CRESCENTE:**

Ordem de Classificação	Razão Social da Licitante	Valor da proposta R\$
1ª colocada	RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI EIRELI	R\$ 237.452,39 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos)
2ª colocada	ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	R\$ 268.924,93 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)
3ª colocada	L e Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	R\$ 293.000,01 (duzentos e noventa e três mil reais e um centavo)
4ª colocada	QUARK ENGENHARIA EIRELI	R\$ 304.640,05 (trezentos e quatro mil seiscentos e quarenta reais e cinco centavos)
5ª colocada	GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI – EPP	R\$ 328.586,98 (trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos)

**2. RESULTADO FINAL após avaliação realizada pela equipe técnica dos prospectos e ficha técnica dos produtos: poste e luminária:**

Licitante vencedora	RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI EIRELI	R\$ 237.452,39 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos)
---------------------	--------------------------------	---

Francisco Beltrão, 19 de março de 2019.

 Nieleide T. Perszel - Presidente da Comissão Especial para Licitação de Obras

**NILEIDE PERSZEL**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Pains  
**Código Identificador:**1C2A33B4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

**MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2019**

**OBJETO:** Contratação de serviços para ministrar palestra sobre o tema "ASSUMA SEU PODER", que faz parte do projeto "Caixinha de Atitude", para realização durante a EXPOFEIRA MULHER, no dia 05/04/2019.

**CONTRATADO:** JOSÉ ROBERTO BASTOS OLIVA

CPF: 184.079-53

PIS/PASEP: 106.49067.52-2

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Francisco Beltrão, 19 de março de 2019.

**NILEIDE PERSZEL**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Pains  
**Código Identificador:**CB3F7870

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

**MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2019**

**OBJETO:** Contratação de serviços para ministrar palestra sobre o tema "ASSUMA SEU PODER", que faz parte do projeto "Caixinha de Atitude", para realização durante a EXPOFEIRA MULHER, no dia 05/04/2019.

**EMPRESA CONTRATADA:** UBIRAJARA DE FREITAS

CNPJ: 26.684.961/0001-56

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Francisco Beltrão, 19 de março de 2019.

**NILEIDE PERSZEL**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Pains  
**Código Identificador:**F1239607

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019**

**OBJETO:** contratação da implantação de iluminação pública decorativa na via pública que dá acesso à UTFPR, com extensão de 1.550 metros, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, no trecho entre a entrada da UTFPR e a Rua Luiz Hellmann, no Município de Francisco Beltrão – PR.

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 230/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público a Classificação e Resultado da Licitação:

**CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS POR ORDEM CRESCENTE:**

Ordem Classificação	Razão Social da Licitante	Valor da proposta R\$
1ª colocada	RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI EIRELI	R\$ 237.452,39 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos)
2ª colocada	ELETRICA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	R\$ 268.924,93 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)
3ª colocada	L e Z COMERCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	R\$ 293.000,01 (duzentos e noventa e três mil reais e um centavo)
4ª colocada	QUARK ENGENHARIA EIRELI	R\$ 304.640,05 (trezentos e quatro mil seiscentos e quarenta reais e cinco centavos)
5ª colocada	GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI - EPP	R\$ 328.586,98 (trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos)

2. RESULTADO FINAL após avaliação realizada pela equipe técnica dos prospectos e ficha técnica dos produtos: poste e luminária:

Licitante vencedora	RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI EIRELI	R\$ 237.452,39 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos)
---------------------	--------------------------------	---

Francisco Beltrão, 19 de março de 2019.

**NILEIDE T. PERSZEL**

Presidente da Comissão Especial para Licitação de Obras

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Pains  
**Código Identificador:**4183F7DB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 27/2019**

**OBJETO:** Contratação de profissional para elaboração de projeto elétrico de entrada de energia, com medição e proteção em média tensão, para a unificação e regularização das entradas de energia existentes do Parque de Exposições Jaime Canet Junior e para a análise e correção do projeto de rede em média tensão interno e adequação da rede de baixa tensão existente, elaborado como um Projeto de Pesquisa e Extensão pela UNISEP – Faculdade Educacional de Francisco Beltrão e fornecido pela Faculdade para a Prefeitura de Francisco Beltrão.

**CONTRATADA:** CASSIANO D'AGOSTINI ANNES - ME

CNPJ: 09.348.737/0001-74.

VALOR TOTAL: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

Francisco Beltrão, 19 de março de 2019.

**NILEIDE T. PERSZEL**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Pains  
**Código Identificador:**D90CEC73

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 28/2019**

**OBJETO:** Aquisição de material para decoração do espaço destinado ao Departamento de Cultura no evento EXPOFEIRA MULHER, que



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019**

OBJETO: Contratação da implantação de iluminação pública decorativa na via pública que dá acesso à UTFPR, com extensão de 1.550 metros, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, no trecho entre a entrada da UTFPR e a Rua Luiz Hellmann, no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com as especificações do projeto, planilha e memorial descritivo.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por preço global:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R\$
1	RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI ME	UN	237.452,39

Valor total dos gastos com a **Tomada de preços Nº 2/2019** R\$ 237.452,39 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 28 de março de 2019.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

Francisco Beltrão, 28 de março de 2019.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Isabel Cristina Pains  
**Código Identificador:**8C84AF9B**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2019**

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	10	BEATRIZ CASTRO REIS	H	576,00	102,70	59.155,20
1	11	BEATRIZ CASTRO REIS	II	576,00	129,00	74.304,00
1	12	BEATRIZ CASTRO REIS	H	288,00	146,50	42.192,00
1	1	LADEIRA, BRAGA & CAETANO SERVIÇOS MÉDICOS	H	1.920,00	102,70	197.184,00
1	2	LADHIRA, BRAGA & CAETANO SERVIÇOS MÉDICOS	H	576,00	129,00	74.304,00
1	3	LADEIRA, BRAGA & CAETANO SERVIÇOS MÉDICOS	H	288,00	146,50	42.192,00
1	4	LUCIANE MARTINS CLÍNICA PEDIÁTRICA - EIRELI - ME	H	1.728,00	102,70	177.465,60
1	5	LUCIANE MARTINS CLÍNICA PEDIÁTRICA - EIRELI - ME	H	576,00	129,00	74.304,00
1	6	LUCIANE MARTINS CLÍNICA PEDIÁTRICA - EIRELI - ME	II	288,00	146,50	42.192,00
1	7	TULIO CESAR AUGUSTO RIVAS MARQUEZ - CLÍNICA MÉDICA ME	H	384,00	102,70	39.436,80
1	8	TULIO CESAR AUGUSTO RIVAS MARQUEZ - CLÍNICA MÉDICA ME	II	384,00	129,00	49.536,00
1	9	TULIO CESAR AUGUSTO RIVAS MARQUEZ - CLÍNICA MÉDICA ME	II	96,00	146,50	14.064,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 22/2019** R\$ 886.329,60 (oitocentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 28 de março de 2019.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Isabel Cristina Pains  
**Código Identificador:**F1199628**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 23/2019**

OBJETO: Inscrição no Curso de Regulação em Saúde do SUS, das Servidoras PATRICIA MALLMANN BROCARDO, ELAINE DAIANE ANTES ANGHINONI e AMANDA KAROLINA SILVA SAGGIORATO, que será realizado no período de 04 e 05 de abril de 2019.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	MGR MARKETING FORMAÇÃO E EVENTOS LTDA ME	UN	3,00	1.311,00	3.933,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 23/2019** R\$ 3.933,00 (três mil, novecentos e trinta e três reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 28 de março de 2019.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Isabel Cristina Pains  
**Código Identificador:**6EA9297B**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019**

**OBJETO:** Contratação da implantação de iluminação pública decorativa na via pública que dá acesso à UTFPR, com extensão de 1.550 metros, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, no trecho entre a entrada da UTFPR e a Rua Luiz Hellmann, no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com as especificações do projeto, planilha e memorial descritivo.  
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo I da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por preço global:

Lote	Fornecedor	Unidade	Preço Total R\$
1	RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI ME	UN	237.452,39

Valor total dos gastos com a **Tomada de preços Nº 2/2019** R\$ 237.452,39 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 28 de março de 2019.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paim

**Código Identificador:**CA10AA8E

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **MONTEMEZZO CLINICA MEDICA LTDA - ME**

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 80/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 06/2019.

**OBJETO:** Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018.

**ADITIVO:** Diante da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação, com base na **Lei Municipal nº 4.639, de 22 de fevereiro de 2019**, conforme o contido no Parecer Jurídico nº 237/2019, em anexo ao Processo Administrativo nº 2046/2019.

Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Preço Unitário Contratado R\$	Preço unitário Atualizado R\$	Valor do acréscimo por Hora Plantão	Quantidade de Horas Plantão Restante no Contrato a atualizar	Valor a ser acrescido no contrato R\$
01	-	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda-feira.	Hora	100,74	102,70	1,96	1.728,00	3.386,88

Francisco Beltrão, 25 de março de 2019.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paim

**Código Identificador:**07769332

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **BG SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 299/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 21/2018.

**OBJETO:** Prestação de serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde, Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.

**ADITIVO:** Diante da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação, com base na **Lei Municipal nº 4.639, de 22 de fevereiro de 2019**, conforme o contido no Parecer Jurídico nº 238/2019, em anexo ao Processo Administrativo nº 2051/2019.

Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Preço Unitário Contratado R\$	Preço unitário Atualizado R\$	Valor do acréscimo por Hora Plantão	Quantidade de Horas Plantão Restante no Contrato a atualizar	Valor a ser acrescido no contrato R\$
1	59769	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda-feira.	Hora	100,74	102,70	1,96	760,00	1.489,60
2	59770	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	127,17	129,00	1,83	176,00	322,08
12	59771	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	143,91	146,50	2,59	282,00	730,38

Francisco Beltrão, 26 de março de 2019.




**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019**

OBJETO: Contratação da implantação de iluminação pública decorativa na via pública que dá acesso à UTFPR, com extensão de 1.550 metros, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, no trecho entre a entrada da UTFPR e a Rua Luiz Hellmann, no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com as especificações do projeto, planilha e memorial descritivo.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a empresa: RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI ME.

item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R\$
1	RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI ME	UN	237.452,39

Francisco Beltrão, 01 de abril de 2019.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL



## CONTRATO DE EMPREITADA

Contrato de Empreitada nº 216/2019, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.353.532/0001-66, com sede na AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 1003 - CEP 85640000 - Centro, na cidade de Ampére/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do processo de Tomada de preços nº 02/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a execução da implantação de iluminação pública decorativa na via pública que dá acesso à UTFPR, com extensão de 1.550 metros, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, no trecho entre a entrada da UTFPR e a Rua Luiz Hellmann, no Município de Francisco Beltrão - PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha e memorial descritivo, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Especificação	Valor do material R\$	Valor da mão de obra R\$	Valor total da obra R\$
1	66759	Implantação de iluminação pública decorativa na via pública que dá acesso à UTFPR, com extensão de 1.550 metros, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, no trecho entre a entrada da UTFPR e a Rua Luiz Hellmann, no Município de Francisco Beltrão - PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha e memorial descritivo.	166.216,67	71.235,72	237.452,39

PARÁGRAFO ÚNICO - A obra será contratada por empreitada global, sem possibilidade de reajuste de preços.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 237.452,39 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessário para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 10(dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços pela fiscalização do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato e especificamente na Tesouraria, durante o horário de expediente.


PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurado alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA à CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1



**PARÁGRAFO QUINTO** - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CFT - Conselho Federal dos Técnicos Industriais, através do TRT - Termo de Responsabilidade Técnica;
- INSS, através da matrícula da obra; e
- Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no parágrafo anterior:

- Relação dos funcionários utilizados na execução dos serviços contratados, bem como comprovante de suas remunerações, referentes ao respectivo período da medição; e
- Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.
- A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

**PARÁGRAFO OITAVO** - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra; e
- Termo de Recebimento da obra.
- Comprovante, nos casos previstos, de ligações de energia elétrica.

**PARÁGRAFO NONO** - Nenhum pagamento pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente da sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Os recursos destinados ao pagamento das obras de que trata o presente Edital são oriundos de receita COSIP - iluminação pública.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - As despesas serão empenhadas nas contas:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5450	11.001	15.452.1501.2.078	3.3.90.39.05.00	507
5440			3.3.90.30.26.00	507

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 60(sessenta) dias, contados da data da assinatura do presente termo, mediante ordem de serviço.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da sua assinatura.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA ADICIONAL, SE HOUVER

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido de garantia adicional, se houver.

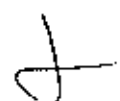
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5%(cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a CONTRATADA ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A CONTRATADA perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

---

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030





- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) do não recebimento definitivo da obra.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

- a) recebimento definitivo da obra;
- b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto deste edital, são de inteira responsabilidade da Contratada.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual para a execução do objeto, e não estiver concluída integralmente a obra, será aplicada à CONTRATADA, por dia de atraso, a multa de 0,1%(um décimo por cento). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) inexecução de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

O responsável técnico pela obra é o senhor RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI, Técnico em Eletrotécnica, inscrito no CFT sob o nº 170518605-0 e portador do CPF nº 052.204.959-17.

O responsável pela área de segurança do trabalho é o senhor MARCOS GHISI, Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho, inscrito no CREA sob o nº PR/126735/D e portador do CPF nº 072.796.089-06.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTA BANCÁRIA**

O pagamento das parcelas referentes a obra objeto do presente termo deverá ser depositado na conta nº 328-2, operação 03, da Caixa Econômica Federal, agência 3857.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DOS SERVIÇOS**

As responsáveis pela fiscalização da obra, designadas pela Portaria nº 053/2019, de 30/01/2019 são as servidoras:  
- CAMILA DAIANE CANCELIER, engenheira civil, inscrita no CREA sob o nº 136170-D; e  
- HELOISA BORTOT, arquiteta, inscrita no CAU sob o nº 66955-5.

A fiscalização do presente termo ficará a cargo do Secretário Municipal de Viação e Obras, Senhor JOSÉ CLAUDIMAR BORGES, inscrito no CPF/MF sob o nº 762.043.089-04 e portador do RG nº 5.285.238-2.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Não será admitida a execução pela CONTRATADA, ou ao seu mando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo Edital nº 002/2019 – Tomada de preços, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- b) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A CONTRATADA fica obrigada a colocar às suas custas, placas indicativas da obra, de acordo com os modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, e a utilizar de todos os meios lícitos para garantir a integridade física de toda e qualquer pessoa que circule nas proximidades das obras, inclusive dos funcionários que lá laborarem, aos quais a CONTRATADA deve disponibilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual), necessários.
- e) A Contratada deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
- f) A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES


As condições estabelecidas no edital N° 002/2019 – Tomada de preços e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo, a Comarca de FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 01 de abril de 2019.

  
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.959-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI ME

CONTRATADA  
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI  
CPF 052.204.959-17

TESTEMUNHAS:

  
ANTONIO CARLOS BONETTI

  
JOSÉ CLAUDIMAR BORGES



O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI ME.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 216/2019 - referente a Tomada de preços nº 2/2019.

**OBJETO:** Contratação da implantação de iluminação pública decorativa na via pública que dá acesso à UTFPR, com extensão de 1.550 metros, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, no trecho entre a entrada da UTFPR e a Rua Luiz Hellmann, no Município de Francisco Beltrão - PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha e memorial descritivo.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 dias (cento e vinte) dias.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 237.452,39 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5440	11.001.15.452.1501.2078	507	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
5450	11.001.15.452.1501.2078	507	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 01 de abril de 2019

Antonio Carlos Bonetti  
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:  
Julio Barreto Maia Junior  
Código Identificador:0964B921

ASSESSORIA LEGISLATIVA  
209\_19 - NOMEAÇÃO - PRISCILA GHEDIN

**DECRETO MUNICIPAL N.º 209 DE 1º DE ABRIL DE 2019**

Nomeia PRISCILA GHEDIN para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO CULTURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada PRISCILA GHEDIN, portador do RG n.º 8.583.382-0 e CPF n.º 045.353.479-13, para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO CULTURAL, símbolo 8-C, a partir de 1º de abril de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 1º de Abril de 2019.

CLEBER FONTANA  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Julio Barreto Maia Junior  
Código Identificador:A3A78371

ASSESSORIA LEGISLATIVA  
173\_19 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 173 DE 01 DE ABRIL DE 2019**

Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, considerando as conclusões da Comissão de Sindicância designada pela Portaria n.º 165 de 27 de março de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando apurar os fatos e a responsabilidade da servidora registrada na matrícula funcional n.º 222581, considerando possível a ocorrência de falta funcional em virtude de imputada prática de conduta descrita nos documentos da sindicância, na forma da Lei n.º 4.133/2013.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades disciplinares, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório na forma do disposto na Lei Municipal n.º 4.133/2013.

Art. 3º Designar os servidores abaixo designados para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e, em eventuais impedimentos deste, da segunda:

- I – MARCOS RONALDO KOERICH, matrícula n.º 223411;
- II – TIAGO MARCELLO, matrícula n.º 202061;
- III – ZENITA MIRANDA, matrícula n.º 165781.

Art. 4º Determinar o afastamento cautelar da servidora, sem prejuízo de seus vencimentos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, na forma do Art. 59, da Lei Municipal n.º 4.133/2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de abril de 2019

CLEBER FONTANA  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Julio Barreto Maia Junior  
Código Identificador:6D5D4F5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **15 de abril de 2019 às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de padrões completos, para entrada de energia elétrica, para o "Conjunto Habitacional Terra Nossa", localizado Bairro Padre Ulrico na cidade de Francisco Beltrão – PR, conforme condições e quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **15 de abril às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos n.º 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra, à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/licitações](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/licitações), Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 01 de abril de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS  
Pregoeira

Publicado por:  
Isabel Cristina Paim  
Código Identificador:E553B764

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI ME**.  
ESPÉCIE: Contrato n.º 216/2019 - referente a Tomada de preços n.º 2/2019.

OBJETO: Contratação da implantação de iluminação pública decorativa na via pública que dá acesso à UTFPR, com extensão de 1.550 metros, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, no trecho entre a entrada da UTFPR e a Rua Luiz Hellmann, no Município de Francisco Beltrão - PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha e memorial descritivo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias (cento e vinte) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 237.452,39 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos)

### ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, considerando o resultado da licitação realizada através do processo nº 002/2019 – Tomada de Preços, AUTORIZA o início da execução dos serviços referentes a:

Item	Especificação	Valor do material R\$	Valor da mão de obra R\$	Valor total da obra R\$
1	Implantação de iluminação pública decorativa na via pública que dá acesso à UTFPR, com extensão de 1.550 metros, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, no trecho entre a entrada da UTFPR e a Rua Luiz Hellmann, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha e memorial descritivo.	166.216,67	71.235,72	237.452,39


#### EMPRESA AUTORIZADA:

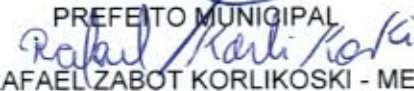
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - ME

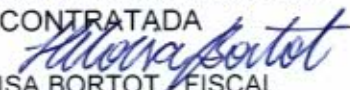
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias

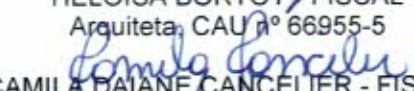
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

Francisco Beltrão, 03 de abril de 2019.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - ME  
CONTRATADA

  
HELOISA BORTOT - FISCAL  
Arquiteta, CAU nº 66955-5

  
CAMILA DAIANE CANCELIER - FISCAL  
Engenheira civil, CREA nº 136170-D.